

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO N° 03/2025

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, por meio da Comissão Especial de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados para o emprego de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a entrega dos títulos.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para ser considerado habilitado na Prova objetiva o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida abaixo:

Emprego	Habilitação na prova objetiva
<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro de Segurança do Trabalho 	<p>Estar entre os 07 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos na prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 01 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva.</p> <p>Estar entre os 02 candidatos(as) com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de pontos na prova objetiva</p>

Atendendo ao disposto na referida tabela, seguem as notas de corte:

Emprego	Nota de corte geral	Nota de corte para candidatos Negros	Nota de corte para candidatos com deficiência
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	48,00	42,00	--

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova Objetiva para o emprego de Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme critério de habilitação constante na Tabela do item 7.5 do Edital de Abertura.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos, desde que relacionados com a área de Engenharia e Segurança do Trabalho:



TABELA II – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato à Área, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
b) Título de Mestre correlato à Área, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos	2,5 (dois e meio pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato à Área, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos.	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação, indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso.
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

Na somatória da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-requisito para a inscrição no presente Processo Seletivo.

Caso o candidato possua curso de especialização a ser pontuado, deverá juntar também o título que será utilizado como pré-requisito para comprovação da escolaridade, indicando-o na via que anexar.

Não serão computados os cursos de Especialização Lato Sensu, cujo documento de comprovação não esteja constando a carga horária.

Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área de Engenharia e Segurança do Trabalho.

Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas no Edital de Abertura.

Cada Título será considerado uma única vez.

Os títulos deverão ser remetidos da seguinte forma:

- Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload) entre os dias **13 e 14 de janeiro de 2026**;
- Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho total de até 10 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- A documentação encaminhada terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prodesan não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, conforme a exigência indicada no item 9.2 do Edital de Abertura, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título, com a respectiva carga horária.

Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego/função e assinatura do

responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser encaminhados, por upload no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), na área do candidato – Ref.: “TÍTULOS”;

O encaminhamento dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo Formulário (Anexo VI – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos), do Edital de Abertura, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente Capítulo.

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada no Edital de Abertura.

Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

Serão aceitos para a Prova de Títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.

Somente será computado o título apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.

Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o Edital de Abertura.

Será atribuída nota Zero ao documento do candidato que:

- a) for encaminhado em formato diverso do exigido no Edital de Abertura;
- b) a cópia reprográfica não estiver autenticada por cartório competente;
- c) sendo digital, que não for encaminhado em conformidade com o item 9.26, alíneas “a” e “b”, 9.27 e subitens do Edital de Abertura; e sendo Diploma ou Certificado, não estiver acompanhado do Histórico Escolar.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas no Edital de Abertura, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Processo Seletivo.

A Prodesan poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o Capítulo 11 do Edital de Abertura.



Santos, 09 de janeiro de 2026.

PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Emprego: 1037 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME
30067	ALEXANDRA AZEVEDO DE SOUZA
30017	BRUNA DOS SANTOS FRANCISCO
30051	CAIO PISMEL ALVES
30038	CLAUDIO DOS SANTOS NERES
30075	DIONE LOPES KAISER
30035	JARDS MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA
30079	JEANINE DO CARMO FLORENCA RIDELENSKY
30040	KAUANA MARTINS IGLESIAS
30076	ROBERTA ALEXANDRE LEAL
30061	TILLANY SOUZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
30058	VINICIUS VITOR DA SILVA